



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
*Estado do Paraná*

**PORTARIA Nº. 8.927 DE 11 DE ABRIL DE 2011**

**JOSÉ RONALDO XAVIER**, Prefeito Municipal de Andirá, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o que dispõe o § 1º do art. 116 da Lei Municipal nº. 1.170/93, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Andirá;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Interromper a Licença Prêmio por Assiduidade, de 06 (seis) meses, concedida através da Portaria nº. 8.847 de 06 de dezembro de 2011, ao Servidor Público Municipal **LUÍZ ANTÔNIO GRANDI**, Médico, devendo retornar ao serviço a partir de 15 de abril de 2011.

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15/04/2011.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 11 de abril de 2011, 68º da Emancipação Política.

**JOSÉ RONALDO XAVIER**  
Prefeito Municipal